

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
DISPENSA

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0017/2023

CAMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
0017/2023

Dadas as informações constantes do processo
administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa
da licitação.

PROCESSO N° 0026/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos/RN.

CONTRATADA: DIMENDES SOLUÇÕES TECNOLOGICAS
LTDA

CNPJ: 46.262.345/0001-14

VALOR TOTAL: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS DE
INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA AS
PRATICAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ANGICOS-RN, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA
E DEMAIS ANEXOS DOS AUTOS DO PROCESSO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:
01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 -
Legislativa, Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001
- Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da
Despesa: 3.3.90.40 - serviços de tecnologia da
informação e comunicação - pessoa jurídica; Fonte de
Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de
Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do artigo 24, Inciso II da
Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, em 14 de setembro de 2023.

CLOVES TIBURCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 22436187

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0017/2023

PROCESSO N° 0026/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS DE
INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA AS
PRATICAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ANGICOS-RN, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA
E DEMAIS ANEXOS DOS AUTOS DO PROCESSO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 0017/2023,
fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº.
8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a
contratação da empresa DIMENDES SOLUÇÕES
TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.
46.262.345/0001-14, referente à os trâmites legais entre
a Câmara Municipal de Angicos/RN junto a DIMENDES
SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, durante o exercício de
2023.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das
Licitações, o Despacho da Comissão Permanente de
Licitação, determinando que se proceda a contratação da
empresa e publicação do devido extrato e após enviar
para gestor de contrato conforme o caso, segundo
Portaria nº 0012/2023 de 02 de janeiro de 2023, para
efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

Angicos/RN, 14 de setembro de 2023

Clóves Tibúrcio da Costa

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

Presidente da câmara municipal de Angicos-RN

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 84750670

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
DISPENSA

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 0018/2023**

CAMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
0018/2023

Dadas as informações constantes do processo
administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa
da licitação.

PROCESSO Nº 0027/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos/RN.

CONTRATADA: JANAINA DANTAS BARROS DE BRITO

CNPJ: 49.472.028/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 5.328,00 (cinco mil, trezentos e vinte
oito reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) DISPOSITIVOS MOVEL TIPO
TABLET PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, DE
ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS
ANEXOS DOS AUTOS DO PROCESSO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:
01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 -
Legislativa, Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001
- Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da
Despesa: 3.3.90.40 - serviços de tecnologia da
informação e comunicação - pessoa jurídica; Fonte de
Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de
Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do artigo 24, Inciso II da
Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, em 14 de setembro de 2023.

CLOVES TIBURCIO DA COSTA

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 80645535

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
DISPENSA

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO N° 0018/2023**

PROCESSO Nº 0027/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) DISPOSITIVOS MOVEL TIPO
TABLET PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, DE
ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS
ANEXOS DOS AUTOS DO PROCESSO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 0018/2023,
fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº.
8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a
contratação da empresa JANAINA DANTAS BARROS DE
BRITO, inscrita no CNPJ sob nº.
49.472.028/0001-10, referente à os trâmites legais entre
a Câmara Municipal de Angicos/RN junto a JANAINA
DANTAS BARROS DE BRITO, durante o exercício de 2023.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das
Licitações, o Despacho da Comissão Permanente de
Licitação, determinando que se proceda a contratação da
empresa e publicação do devido extrato e após enviar
para gestor de contrato conforme o caso, segundo
Portaria nº 0012/2023 de 02 de janeiro de 2023, para
efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

Angicos/RN, 14 de setembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente da câmara municipal de Angicos-RN

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 00763854

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2023

Extrato do Contrato nº 021/2023

Dispensa nº 014/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Baía Formosa -
CNPJ: 40.800.427/0001-99

CONTRATADA: ROMULO BARROS BENJAMIM 70181332116
- CNPJ/CPF: 32.867.644/0001-78

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o serviço de Manutenção corretiva e preventiva de Ar-condicionado junto à Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 5.460,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

VIGÊNCIA: De: 13/09/2023 a 12/09/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, II da Lei. 8.666/1993

BAIA FORMOSA/RN, 13 de setembro de 2023

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA -
P/Contratante

PRESIDENTE

ROMULO BARROS BENJAMIM - P/Contratado(a)

Representante

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 05416751

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000020/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 42.227.945/0001-90, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, no importe global de R\$: 51.159,00(Cinquenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais).

Canguaretama/RN, 14 de setembro de 2023

Vinícius Raniere Soares de Santana

Vereador Presidente

Publicado por: Venicius Raniere Soares de Santana
Código Identificador: 85106252

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

CONTRATADA: FR HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA.

(CNPJ: 42.227.945/0001-90).

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 000020/2023.

Publicado por: Venícius Raniere Soares de Santana
Código Identificador: 17503071

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$: 51.159,00(Cinquenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Canguaretama/RN, 14 de setembro de 2023

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01 - Câmara Municipal de Canguaretama.

Proj/Ativ.: 2.001 - Man. das Atividades da Câmara Municipal.

Nat. Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente.

Fonte: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.

Vinícius Raniere Soares de Santana

Vereador Presidente

Publicado por: Venícius Raniere Soares de Santana
Código Identificador: 16683455

Canguaretama/RN, 14 de setembro de 2023

Vinícius Raniere Soares de Santana

Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0025/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

CONTRATADA: FR HOSPITALAR MEDICAMENTOS E

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

MATERIAIS LTDA.

(CNPJ: 42.227.945/0001-90).

Canguaretama/RN, 14 de setembro de 2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 000021/2023.

Vinícius Raniere Soares de Santana

Vereador Presidente

Publicado por: Venícius Raniere Soares de Santana
Código Identificador: 07634305

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$: 29.012,00(Vinte e nove mil, e doze reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01 - Câmara Municipal de Canguaretama.

Proj/Ativ.: 2.001 - Man. das Atividades da Câmara Municipal.

Nat. Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente.

Fonte: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

DISPENSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para aquisição de ar condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, conforme condições e especificações técnicas definidas no termo de referência, no valor total de R\$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo nº 01502/2023.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa L C L DE AQUINO - ME, inscrita no CNPJ nº 09.346.854/0001-07.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

Coronel João Pessoa/RN, 14 de setembro de 2023.

Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa W DE Q PEIXOTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 44.962.862/0001-70.

Hilderlandio Rodrigues Alves

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 62475248

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

DISPENSA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 017/2023

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina comum), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, conforme termo de referência, no valor total de R\$ 8.320,00 (oito mil e trezentos e vinte reais).

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo Nº 01477/2023.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei

Coronel João Pessoa/RN, 14 de setembro de 2023.

Hilderlandio Rodrigues Alves

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 16027742

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

TERMO

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

INTERESSADO: Câmara Municipal de Doutor Severiano

ASSUNTO: Processo de despesa para aquisição de cadeiras presidente, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Doutor Severiano

DISPENSA Nº. 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.21.08.0001

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

conferidas pelo Regimento Interno da Câmara do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, HOMOLOGA o ATO DE DISPENSA para aquisição de cadeiras presidente, amparado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cujo valor contratual global é de R\$ 5.196,00 (cinco mil, cento e noventa e seis reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Orçamento da Câmara Municipal, exercício 2023, elementos de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

Nesse sentido, reconheço e autorizo a contratação de empresa para aquisição de cadeiras presidente, conforme acima citado, adjudicando o objeto do presente processo administrativo em favor de ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO - EPP, CNPJ: 11.106.245/0001-14, com valor total de R\$ 5.196,00 (cinco mil, cento e noventa e seis reais)

Doutor Severiano/RN, 14 de setembro de 2023.

Francisco Juraci Leite
Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO JURACI LEITE
Código Identificador: 24640244

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO PORTARIA

PORTARIA Nº 053/2023

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização de contrato proveniente de processo administrativo de nº 2023.21.08.0001.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o previsto na resolução nº 028/2020 do TCE/RN, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Doutor Severiano e a empresa ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO - EPP, que tem como objeto aquisição de cadeiras presidente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

Fiscais Administrativos:

Titular:

Sibele Cristina de Castro Souza, CPF nº. 056.xxx.xxx-11

Suplente:

Leciana Alves da Silva Bandeira, CPF nº. 042.xxx.xxx-16

Art. 2º- O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divulgue-se. Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano-RN, 14 de setembro de 2023.

Francisco Juraci Leite

Vereador Presidente

Publicado por: FRANCISCO JURACI LEITE
Código Identificador: 14561844

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 67714851

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 - CMF

Processo Licitatório Nº 022/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 - CMF

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN

Contratado: E S SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI (CNPJ: 29.297.729/0001-53)

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Florânia/RN

Base legal: Para a presente contratação foi realizada a Dispensa de Licitação nº 016/2023, nos moldes do art 75,II, da Lei 14.133/2021.

Valor total da contratação: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Vigência do Contrato: De Setembro de 2023 a Fevereiro de 2024

. Florânia/RN, 14 de Setembro de 2023

E S SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ:29.197.729/0001-53

CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

Manoel Pinto Neto

CPF 481.xxx.xxx-72

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2023

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Florânia/RN.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação da Locação de Veículo se faz necessária tendo em vista, as ações do Poder Legislativo que contemplam várias atividades administrativas, legislativas, fiscalizatórias, de assessoria dentre outras, atividades estas que requerem a locomoção do presidente da Câmara, dos vereadores, e de alguns servidores dentro deste município e também para outras cidades, sendo imprescindível para o exercício destas atividades a disponibilização de transporte através de veículos sob o uso da Câmara Municipal, a locação de veículos é considerada como de natureza contínua, necessária à Administração no desempenho de suas atribuições, pois o serviço externo de interesse da Câmara é inerente ao desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas, compreendendo reuniões, bem como transporte de documentos e processos. Sua interrupção pode vir a comprometer a continuidade das atividades da Câmara.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 75, II da Lei 14.133/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata das Licitações e Contratos;

Da Dispensa de
Licitação

Art. 75. É

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

dispensável a
licitação:

[...]

II - Para contratação
que envolva valores
inferiores a R\$
57.208,33 (cinquenta
e sete mil duzentos e
oito reais e trinta e
três centavos), no
caso de outros
serviços e compras;

3. Importará a despesa o valor total de R\$ 27.000,00
(vinte e sete mil reais), que será pago após o
trâmite normal do processo de despesa.

4. Fica autorizada a contratação com a seguinte
Pessoa Jurídica;

E S SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI (CNPJ: 29.297.729/0001-53), no valor Global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

CONSIDERANDO ainda que Câmara Municipal de Florânia/RN não dispõe de frota própria de veículos em função da relação custo/benefício não se mostrar vantajosa.

CONSIDERANDO, ainda que diversas atividades do planejamento da Câmara Municipal necessitam de transporte ágil e rápido da Presidência, de vereadores e de servidores para a execução e viabilização de sua logística, e, consequentemente, dependem do uso de veículo para tal.

5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento aos dispositivos legais.

Florânia/RN, em 14 de Setembro de 2023.

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2023.

Manoel Pinto Neto

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 54018573

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ PORTARIA

Portaria nº 38/2023 Jaçanã - RN, 13 de setembro de 2023.

O Tesoureiro da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Sr.º Pedro Henrique Silva

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

Oliveira, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno e no Decreto Legislativo 002/2022;

Resolve:

Art. 1º - Conceder adiantamento de 4 (Quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 1.469,74 (Um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 5.878,96 (Cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), ao Sr. Presidente, Victor Nascimento dos Santos, para custear suas despesas durante deslocamento até a cidade de João Pessoa/PB, para participar do 15º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que acontecerá no período de 14 a 18 de setembro de 2023 na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 13 de setembro de 2023.

Pedro Henrique Silva Oliveira

TESOUREIRO

Publicado por: Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 61655767

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ PORTARIA

PORTARIA Nº 124/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 JARDIM DO SERIDÓ/RN

Concede diária ao
Presidente da Câmara
Municipal de Jardim do
Seridó.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições

legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder ao Presidente desta Câmara Legislativa, CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, o valor de 1 (uma) diária, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com o objetivo de DESLOCAR-SE A CIDADE DE NATAL, AFIM DE VISITAR A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF-RN, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA O MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, conforme consta no Processo de Diária nº 054/2023, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó/RN, em 14 de setembro de 2023.

Dormiro Geraldo de Medeiros Filho

Vice-Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 50406065

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

PORTARIA

PORTARIA Nº 125/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 JARDIM DO SERIDÓ/RN

Concede diária ao Chefe de Gabinete Valdemir Sales Dantas.

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 43841552

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder ao Chefe de Gabinete desta Câmara Legislativa, VALDEMIR SALES DANTAS, 1 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com o objetivo de deslocar-se a cidade de NATAL/RN, A FIM DE VISITAR O INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP, NA CIDADE DE NATAL/RN, PARA BUSCAR IDENTETIDADES CONFECCIONADAS POR ESTA CÂMARA MUNICIPAL, como consta no Processo de Diária nº 033/2023, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó/RN, em 14 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 126/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 JARDIM DO SERIDÓ/RN

Concede diária ao Vereador Jarbas Silva do Nascimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder ao Vereador desta Câmara Legislativa, JARBAS SILVA DO NASCIMENTO, 1 (uma) diárias, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com o objetivo de DESLOCAR-SE A CIDADE DE NATAL/RN, PARA VISITAR O GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO DO PT, ONDE O EDIL IRÁ SOLICITAR EMENDAS PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, como consta no Processo de Diária nº 059/2023, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó/RN, em 14 de setembro de 2023.

(uma) diária, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com o objetivo de deslocar-se a cidade de Natal/RN, A FIM DE VISITAR O INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, POLO EAD, PARA SOLICITAR A DIRETORIA DA INSTITUIÇÃO, NOVOS CURSOS SUBSEQUENTES, COMO TAMBÉM REQUERER O LABORATÓRIO MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO POLO IFRN-EAD, DA CIDADE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN., conforme consta no Processo de Diária nº 060/2023, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 63854128

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 127/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 JARDIM DO SERIDÓ/RN

Concede diária ao Vereador Ronalsty Neri dos Santos.

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 75505226

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder ao Vereador desta Casa Legislativa, RONALTY NERI DOS SANTOS, 1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

EMPRESA REGISTRADA: STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO - CNPJ: 19.442.693/0001-09 - vencedora do no Lotes 01, com valor global de R\$ 7.709,00 (sete mil setecentos e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos a serem utilizados para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual do Município de Lagoa Nova/RN.

BASE LEGAL: ART. 28, INCISO I, C/C ART. 17, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (SESSENTA) DIAS, com a empresa CONSTRUTORA J V A LTDA., que tem por objetivo A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO LAGOANOENSE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 368, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 10.727.329/0001-02.

CONTRATADA: CONSTRUTORA J V A LTDA., COM SEDE NA AV. JOÃO LOPES GALVÃO, 52, BAIRRO JESUS MENINO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000. CNPJ: 07.062.694/0001-30.

VIGÊNCIA: 14 DE AGOSTO DE 2023 ATÉ 13 DE OUTUBRO DE 2024.

LAGOA NOVA/RN, 30 DE AGOSTO DE 2023.

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 70283644

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

EXTRATO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
015/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

LAGOA NOVA/RN, 13 DE AGOSTO DE 2023.

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

Publicado por: Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 88750017

Macau-RN, em 15 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, IN II e art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 017/2023.

Autorizo em consequência, a proceder à contratação nos termos expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços desinfecção de ambientes, de Controle de Pragas e Roedores no prédio da Câmara Municipal de Macau.

Favorecido: ANTONIO E DE OLIVEIRA - 3ª DETETIZAÇÃO -
CNPJ: 43.794.108/0001-06

Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Fundamentação: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 72477880

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

TERMO

TERMO DE POSSE

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (2023), na sede da Câmara Municipal de Macau, denominada Palácio Afonso Solino, situada a Rua Martins Ferreira, 235, centro, as 19:12 horas (dezenove horas e doze minutos), em cumprimento a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, proferida nos autos do Recurso Especial Eleitoral e nos termos do reprocessamento da totalização da eleições proporcionais de 2020,(dois mil e vinte) do Município de Macau/RN, onde expediu os novos diplomas ao cargo de vereador (eleitos e suplentes), e o cancelamento dos diplomas anteriores emitidos aos candidatos cassados, relativos as eleições proporcionais de 2020, Assim sendo, toma posse o primeiro suplente , o Senhor EDVALDO BALBINO ALBUQUERQUE JUNIOR, após apresentar o respectivo e declaração de Bens e prestar compromisso legal, foi declarado empossado, e para constar, foi lavrado o presente Termo pelos membros da mesa diretora e demais vereadores presentes e convidados.

- Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
- Maria da Conceição dos Santos Lins
- Luisiano de Oliveira Silva
- Francisco Clenilson Ferreira da Silva
- Manoel da Costa Inácio
- Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
- Wilson Borges da Silva - 2º Secretário
- Francisco Marcos Cabral Leonez - Vice Presidente
- Robson Kelly Costa Pereira - Presidente
- Andreia Martins da Silva - 1ª Secretária
- Maria Dyana Silva de Lira

EM TEMPO: onde lê-se o respectivo e declaração, leia-se o respectivo diploma e declaração de bens.

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 26351041

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Macau/RN, 18 de setembro de 2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - CNPJ: 08.492.795/0001-04, sediada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 10 - Centro - Macau/RN - CEP: 59.500-000.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADO: ANTONIO E DE OLIVIEIRA - 3A DETETIZAÇÃO - CNPJ: 43.794.108/0001-06 com sede na Rua Gregorio Soares de Macedo, nº 373 - Bela Vista - Macau/RN - CEP: 59.650.000.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços com desinfecção de ambientes, de Controle de Pragas e Roedores no prédio da Câmara Municipal de Macau/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/09/2023 a 17/09/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 83421341

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EDITAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 2023

Pelo presente **EDITAL**, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 135 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 1ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Montanhas no ano de 2023, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 18 de setembro de 2023 (segunda feira), às 10:00 horas da manhã, com a seguinte **PAUTA**:

Chamada nominal dos vereadores presentes;

PRIMEIRA ORDEM

Discussão e votação em plenário acerca do Projeto de Lei nº 012/2023, autoriza o poder executivo a repassar recursos recebidos da união para cumprimento da assistência financeira complementar de que tratar a Emenda Constitucional nº 127/2022, de autoria do poder executivo municipal;

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

SEGUNDA ORDEM

Leitura e aprovação da ata da sessão extraordinária;

Encerramento;

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 06 de setembro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 37353038

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Montanhas/RN, em 14 de setembro de 2023.

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 82441688

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 193/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor MARCELO MARINHO MAIA, do cargo de Assessor Técnico-Legislativo, lotado no Gabinete do Vereador ADJAISON FERNANDES VALDEGER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 194/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor PAULO VINÍCIUS VARELA DANTAS, do cargo de Assessor Parlamentar - Técnico Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 06 de setembro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 77707355

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 195/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor PAULO VINÍCIUS VARELA DANTAS, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 1, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 06 de setembro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor RODOLFO RUBECHÉ FERREIRA BRAZ, do cargo de ASSESSOR DA MESA DIRETORA, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 06 de setembro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 81755447

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 197/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor ENIO KAUNDSON FAUSTO SOARES, para ocupar o cargo de ASSESSOR DA MESA DIRETORA, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 196/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 06 de setembro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 33720548

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 199/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor ARIELSON VICTOR RIBEIRO DANTAS, do cargo de Assistente de Gabinete Parlamentar, lotado no Gabinete do Vereador ADJAISON FERNANDES VALDEGER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 13 de setembro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora GRECY BRASIL LEITE VALE, do cargo de Assessor Parlamentar - Técnico Legislativo - Nível Médio, lotada no Gabinete da Vereadora CARMEM JÚLIA ARAÚJO HOLANDA MONTENEGRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 13 de setembro de 2023.

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 81315701

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

PORTARIA

PORTARIA Nº 200/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora RITA DE CÁSSIA COUTINHO RIBEIRO, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete Parlamentar, a ser lotada no Gabinete do Vereador ADJAISON FERNANDES VALDEGER.

Art. 2º - À servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 13 de setembro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 86106633

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 201/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos

26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor ARIELSON VICTOR RIBEIRO DANTAS, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-Legislativo, a ser lotado no Gabinete do Vereador ADJAISON FERNANDES VALDEGER.

Art. 2º - Ao servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 13 de setembro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
PORTARIA

PORTARIA Nº 038/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 038/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede diária a Vereador e da outras providencias.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 001/2022 que dispõe sobre concessão de diária e seu procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Rogério Azevedo de Lucena, ocupante do cargo de vereador da Câmara Municipal, 1 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento urbano, alimentação e despesas ordinárias durante sua permanência na cidade de Caicó/RN, no dia 15 de setembro do ano em curso, para participar de uma Audiência Pública para debater de um Projeto de Lei Estadual, que objetiva a regulamentação de água para proprietários rurais, que será realizada na Câmara Municipal de Caicó.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se. Pague-se.

Paulo Dantas da Silva
Presidente

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 13527001

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO LEGISLATIVO 003/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

"REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018, O QUAL CONCEDEU O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE OURO BRANCO-RN AO SR. EVILÁCIO DA SILVA BEZERRA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, aprovou o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 003/2018, de 07 de maio de 2018, retirando-se o título de Cidadão Honorário do Município de Ouro Branco-RN concedido pelo referido Decreto ao Sr. Evilácio Freire da Silva Bezerra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, 13 de setembro de 2023

Paulo Dantas da Silva

Vereador

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 41426285

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

PORTARIA

PORTARIA Nº 057/2023 - CMP/GP, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Vereador quando se desloca a capital do estado no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 01 diária SEM PERNOITE, ao(à) Vereador(a) JOSIVAN ALVES PEREIRA para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é a visita do vereador a SESAP, Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte em Natal/RN no dia 28/08, para tratar de assuntos de interesse da Maternidade Graciliano Lordão do município de Parelhas RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de

certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 23 de agosto de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO
Código Identificador: 57207441

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS PORTARIA

PORTARIA Nº 058/2023 - CMP/GP, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Vereador quando se desloca a capital do estado no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 01 diária SEM PERNOITE, ao(à) Vereador(a) WELLINGTON ARAÚJO SILVA para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é a visita do vereador a SESAP, Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte em Natal/RN no dia 28/08, para tratar de assuntos de interesse da Maternidade Graciliano Lordão do

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

município de Parelhas RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 23 de agosto de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO
Código Identificador: 50204771

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS PORTARIA

PORTARIA Nº 059/2023 - CMP/GP, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no

uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Vereador quando se desloca a capital do estado no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 01 diária SEM PERNOITE, ao(à) Vereador(a) MESSIAS MEDEIROS para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é a representatividade do poder legislativo do nosso município, em visita ao DER-Departamento de Estradas e Rodagens, para tratar de assuntos de interesse do nosso município.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 28 de agosto de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO
Código Identificador: 37047743

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

O Agente de Contratação da Câmara Municipal do Município de PATU-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 031/2023 da Dispensa de Licitação nº 024/2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.317/2022 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção do Veículo FIAT MOBI Placa QGI 6464 pertencente a CMP, no valor de R\$ 5.138,00 (cinco mil cento e trinta e oito reais).

suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção do Veículo FIAT MOBI Placa QGI 6464 pertencente a CMP.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. HELISSON MATEUS DE OLIVEIRA FARIA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu - RN, 14 de setembro de 2023

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Exma. Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal do Município de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Patu

Patu - RN, 14 de setembro de 2023

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 13028222

HELISSON MATEUS DE OLIVEIRA FARIA
Agente de Contratação

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 51207833

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 024/2023 com base no Decreto Federal nº 11.317/2022 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21 de 01.04.21, e

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

O Agente de Contratação da Câmara Municipal do Município de PATU-RN, através da Câmara de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente Da Câmara Municipal do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 024/2023 a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção do Veículo FIAT MOBI Placa QGI 6464 pertencente a CMP.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CONTRATADO: HPPNEUS AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ N° 02.005.020/0001- 80, com sede Rodovia RN 117, Nº 500 - KM 110 - Centro - Umarizal - RN - CEP: 59.865.000.

VALOR TOTAL: R\$ 5.138,00 (cinco mil cento e trinta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 11.317/2022 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo agente de contratação e ratificado pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal do Município de Patu.

Patu - RN, 14 de setembro de 2023

HELISSON MATEUS DE OLIVEIRA FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 05861304

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

CONTRATO Nº 031/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 024/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PATU - RN - CNPJ: 08.396.830/0001-91 - Rua Jose Augusto nº 90 - centro - Patu - RN - CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: HPPNEUS AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ N° 02.005.020/0001- 80, com sede Rodovia RN 117, Nº 500 - KM 110 - Centro - Umarizal - RN - CEP: 59.865.000.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção do Veículo FIAT MOBI Placa QGI 6464 pertencente a CMP.

VALOR TOTAL: R\$ 5.138,00 (cinco mil cento e trinta e oito reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001 - Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.30.39 - Material de Consumo - Material para manutenção de Veículos - 33.90.39.19 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Manutenção e conservação de Veículos.

VIGÊNCIA: 14 de setembro a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 45250380

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 240700001

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, modificada pelo Decreto Presidencial nº 9.412/2018

OBJETO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Poço Branco/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 00 01031 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 7.710,00 (SETE MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

CONTRATADO: ELIVELTON CARLOS SOUZA GOMES ME

POÇO BRANCO/RN, em 12 de setembro de 2023.

COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ 17.449.944/0001-43, saiu vencedora no certame, totalizando o valor global de R\$ 65.549,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais), representado o percentual de desconto de 0,15% (zero vírgula quinze). Publica-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Poço Branco/RN, 13 de setembro de 2023.

Valério Sampaio Carneiro

Pregoeiro

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 02550328

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

OUTROS

RESULTADO FINAL do Pregão Presencial SRP nº 001/2023 (Processo Administrativo nº 7070001/2023)

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP), TIPO GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DE PLACA RGG 3F00 DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Poço Branco/RN, torna público e da ciência aos interessados o RESULTADO FINAL do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023, do tipo MAIOR DESCONTO, regida pela Lei 10.520/2002, e subsidiaria a Lei 8.666/93, que objetiva a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP), TIPO GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DE PLACA RGG 3F00 DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN. A Empresa: ARRUDA COMERCIAL DE

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 78726441

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

OUTROS

Adjudicação do Pregão Presencial SRP nº 001/2023 - 3º CHAMADA (Processo Administrativo nº 7070001/2023)

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP), TIPO GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DE PLACA RGG 3F00 DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 13 de setembro de 2023, na sala da Equipe de Pregão, por despacho do Senhor Pregoeiro, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, opino favoravelmente pela proposta da Licitante ARRUDA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ 17.449.944/0001-43, saiu vencedora no certame, totalizando o valor global de R\$ 65.549,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais), representado o percentual de desconto de 0,15% (zero

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

virgula quinze) por cento, como a mais vantajosa, por apresentar menor preço na presente Llicitação, bem como por se encontrar dentro do valor estimado para contratação com esta Câmara Municipal de Poço Branco/RN.

Edmar Adriano de Souza Oliveira

Prefeito Municipal

Valério Sampaio Carneiro

Pregoeiro

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 86681581

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Presencial SRP nº 001/2023 (Processo Administrativo nº 7070001/2023)

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP), TIPO GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DE PLACA RGG 3F00 DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 001/2023 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu a proposta da Licitante: : ARRUDA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ 17.449.944/0001-43, saiu vencedora no certame, totalizando o valor global de R\$ 65.549,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais), representando o percentual de desconto de 0,15% (zero virgula quinze) por cento, como a mais vantajosa para este Município.

Poço Branco/RN, 13 de setembro de 2023.

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 07723820

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE PORTARIA

PORTARIA 017/2023 - GP/CMP

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR CARGOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO TEMPORÁRIA NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E MEMBRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando a Resolução nº 124, de 16 de novembro de 2022;

Considerando a emissão do Ofício nº 011, de 26 de julho de 2023, com manifestação verbal do Vereador-membro da Comissão Especial e Líder Partidário do DEM, formalizada em Plenário, na sessão ordinária de 18/08/2023, informando sua retirada e de demais membros do partido da Comissão; e

Considerando a decisão de organização dos membros, conforme disposto no Art. 40 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor os cargos na Comissão Especial de Estudo Temporária de Revisão e Atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, na

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

condição de Presidente, Vice-Presidente e Membro, os Senhores Vereadores:

I- Presidente: Vereador(a) - Afrânio Gurgel de Lucena

II- Vice-Presidente: Vereador(a) - José Edson de Paiva

III- Membro: Vereador(a) - Maria Auxiliadora Beserra Lucena Sá

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Portalegre/RN, 13 de setembro de 2023.

Márcio José Pereira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 13850780

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
DISPENSA

Termo de Dispensa de Licitação nº.
202301017

TERMO DE DISPENSA

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

PARECER PROCESSO Nº 202301017

DISPENSA Nº DISP 202301017

01 . DO OBJETO

Contratação de arquiteto(a) para realização do Projeto de reforma de fachada e levantamento de planta baixa predial em Rafael Godeiro/RN

02 . DO PROCEDIMENTO

Estabelecem as normas reguladoras das licitações e contratos, Leis 8.666/93, atualizada pelo decreto 9.412/2018 e, 8.883/94 atualizada pela Lei 8.648/98, em seu artigo art. 24, inciso I que será dispensável I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra (...).

03. DO PREÇO

O valor cobrado pelo prestador de serviços JARA PEREIRA DE CASTRO CPF: 050.957.984-17 AV ABEL CABRAL 505 AP-103 RESIDENCIAL SPAZIO NAUTI, NAUTILUS , NOVA PARNAMIRIM, RN saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1172; totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), está em harmonia com os serviços oferecidos, sem qualquer confronto com os preços praticados no mercado.

04. DAS RAZÕES DA ESCOLHA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

O licitante proponente por ser uma pessoa idônea o que comprova e com capacidade técnica para desempenhar os serviços, uma vez que o valor da despesa é inferior ao previsto nas Leis nº 8.666/93, e suas alterações 8.883/94, 9.648/98.

Publicado por: EDINO DE PAIVA
Código Identificador: 48224854

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**Termo Ratificação de Dispensa de
Licitação nº. 202301017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202301017

Fonte de recursos OGM, a despesa correrá a conta do Elemento de Despesa: Unidade 01001 CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Projeto 2001 MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL, Elemento 3390360000 Outros servicos de terceiros - pessoa física, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal.

Portanto, opinamos pela regularidade formal dos serviços.

É nosso
parecer,

Rafael Godeiro/RN, em 14 de Setembro de 2023.

EDINO DE PAIVA
Presidente

MEMBRO
MEMBRO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Dispensavel - Lei 8.666/93, art. 24, I, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o)JARA PEREIRA DE CASTRO CPF: 050.957.984-17 AV ABEL CABRAL 505 AP-103 RESIDENCIAL SPAZIO NAUTI, NAUTILUS , NOVA PARNAMIRIM, RN saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1172; totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)referentes à Contratação de arquiteto(a) para realização do Projeto de reforma de fachada e levantamento de planta baixa predial em Rafael Godeiro/RN.

RATIFICO conforme prescreve o Dispensavel - Lei 8.666/93, art. 24, I, o Despacho do(a)Ilmo(a). Sr(a). Edino de Paiva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato ou Termo de Licitação.

RAFAEL GODEIRO - RN, 14 de Setembro de 2023

Edino de Paiva
Presidente

Publicado por: EDINO DE PAIVA
Código Identificador: 66324615

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
CONTRATO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

Extrato de Contrato da dispensa nº. 202301017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO - RN

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de arquiteto(a) para realização do Projeto de reforma de fachada e levantamento de planta baixa predial em Rafael Godeiro/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensavel - Lei 8.666/93, art. 24, I DISPENSA DE LICITACAO nº DISP 202301017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de ..:projeto 12321. PARTES CONTRATANTES: CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO - RN e: CT Nº 202301017. - 14/09/2023 até 31/12/2023 - JARA PEREIRA DE CASTRO - R\$ 5.000,00. Assinaram: CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO pela contratante e CT Nº 202301017. - 14/09/2023 até 31/12/2023 - JARA PEREIRA DE CASTRO - R\$ 5.000,00 pela contratada.

02 . DO PROCEDIMENTO

Estabelecem as normas reguladoras das licitações e contratos, Leis 8.666/93, atualizada pelo decreto 9.412/2018 e, 8.883/94 atualizada pela Lei 8.648/98, em seu artigo art. 24, inciso I que será dispensável I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra (...).

03. DO PREÇO

O valor cobrado pelo prestador de serviços ISIS NASCIMENTO DA SILVA CPF: 084.331.444-30 RUA VELHO DARICO, Nº 65, DOZE ANOS, MOSSORO, RN saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1173; totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), está em harmonia com os serviços oferecidos, sem qualquer confronto com os preços praticados no mercado.

04. DAS RAZÕES DA ESCOLHA

O licitante proponente por ser uma pessoa idônea o que comprova e com capacidade técnica para desempenhar os serviços, uma vez que o valor da despesa é inferior ao previsto nas Leis nº 8.666/93, e suas alterações 8.883/94, 9.648/98.

Fonte de recursos OGM, a despesa correrá a conta do Elemento de Despesa: Unidade 01001 CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Projeto 2001 MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL, Elemento 3390360000 Outros serviços de terceiros - pessoa física, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal.

Portanto, opinamos pela regularidade formal dos serviços.

É nosso parecer,

Rafael
Godeiro/RN, em 14 de Setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

DISPENSA

Termo de Dispensa de Licitação nº. 202301018

TERMO DE DISPENSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER PROCESSO Nº 202301018

DISPENSA Nº DISP 202301018

01 . DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

EDINO DE PAIVA

Presidente

MEMBRO
MEMBRO

Publicado por: EDINO DE PAIVA
Código Identificador: 18678318

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**Termo Ratificação de Dispensa de
Licitação nº. 202301018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202301017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Dispensavel - Lei 8.666/93, art. 24, I, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JARA PEREIRA DE CASTRO CPF: 050.957.984-17 AV ABEL CABRAL 505 AP-103 RESIDENCIAL SPAZIO NAUTI, NAUTILUS, NOVA PARNAMIRIM, RN saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1172; totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) referentes à Contratação de arquiteto(a) para realização do Projeto de reforma de fachada e levantamento de planta baixa predial em Rafael Godeiro/RN.

RATIFICO conforme prescreve o Dispensavel - Lei 8.666/93, art. 24, I, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Edino de Paiva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato ou Termo de Licitação.

RAFAEL GODEIRO - RN, 14 de Setembro de 2023

Edino de Paiva

Presidente

Publicado por: EDINO DE PAIVA
Código Identificador: 18678318

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CONTRATO

**Extrato de Dispensa de Licitação nº.
23010018**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO - RN

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensável - Lei 8.666/93, art. 24, I DISPENSA DE LICITACAO nº DISP 202301018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de : projeto 12321. PARTES CONTRATANTES: CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO - RN e: CT Nº 202301018. - 14/09/2023 até 31/12/2023 - ISIS NASCIMENTO DA SILVA - R\$ 5.000,00. Assinaram: CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO pela contratante e CT Nº 202301018. - 14/09/2023 até 31/12/2023 - ISIS NASCIMENTO DA SILVA - R\$ 5.000,00 pela contratada.

Publicado por: EDINO DE PAIVA
Código Identificador: 66038757

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 064/2023

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de setembro de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

PORTARIA DE DIARIA N.º 065/2023

R E S O L V E:

Art. 1. - Conceder ½ (meia) diária a Senhora **Ivna Laissa Angelo de Medeiros**, Assessora Técnica de Legislação e Redação desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante o dia 14 de setembro de 2023, em virtude da viagem realizada para a cidade de Natal/RN, na sede do ITEP/RN, para receber o malote com cédulas de Identidades.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se e Cumpra-se

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de setembro de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1. - Conceder ½ (meia) diária ao Senhor Cosme Adriano Barbosa, Chefe de Assuntos Administrativos e Patrimoniais desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante o dia 14 de setembro de 2023, em virtude da viagem realizada para a cidade de Natal/RN, na sede da ITEP/RN, para acompanhar a servidora Ivna Laissa Angelo de Medeiros, deste poder legislativo.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 13 de setembro de 2023.

Santa Cruz - RN, 13 de setembro de 2023.

Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire

Diretor-Geral

Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire

Diretor-Geral

Publicado por: Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 73581677

Publicado por: Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 82854853

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
DISPENSA

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 023/2023.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

Dadas as informações constantes do Processo

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

Publicado por: Francisco Eduardo da Silva Leite
Código Identificador: 15550114

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

AVISO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, POR MEIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, MANIFESTA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE FORMA DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PARA A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO); O PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SERÁ DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023 ATÉ O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DEVERÃO SER REMETIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMARALEGISLATIVO2023@GMAIL.COM, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS NA SALA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, LOCALIZADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-EDIFÍCIO VEREADOR TOBIAS FERNANDES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS, OU PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA MENCIONADO, O TERMO DE REFERÊNCIA ESTÁ DISPONIBILIZADO NO LINK: <https://cmsaofernando.rn.gov.br/lei14133>

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN,

CNPJ: 12.702.254/0001-30.

CONTRATADA: C J A B FERNANDES ALVES, inscrita no CNPJ: 50.625.182/0001-64, com endereço na R Serra de Santana, Nº 186, Lote Boa Vista 2 quadra lote 36, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.296-552.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO NA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 29.557,88 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.490.51 - Obras e Instalação.

São Bento do Norte/RN, 14 de setembro de 2023.

Francisco Eduardo da Silva Leite
presidente

SÃO FERNANDO/RN, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

DECRETA:

Jussara de Medeiros Santos

Agente de Contratação

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 20818407

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 007/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

Decreto Legislativo nº 007/2023

Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal do ano de 2014 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 22, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que esta Comissão analisou o parecer prévio desfavorável do Tribunal de Contas deste Estado (TCE/RN) pela não aprovação das contas do Executivo Municipal do ano de 2014, e que apresentou entendimento divergente do (TCE/RN), de acordo com os motivos e a fundamentação legal do voto do relator,

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal do ano de 2014, de acordo com os motivos e a fundamentação expostas no voto do relator, em entendimento divergente à decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte que julgou irregulares as contas do Executivo Municipal, exarando parecer prévio pela sua desaprovação.

Art. 2º - Expeçam-se ofícios ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas deste Estado (TCE/RN) remetendo cópia deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, em 04 de setembro de 2023.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

NORTE, nos termos do art. 22, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer prévio favorável do Tribunal de Contas deste Estado pela aprovação das contas do Executivo Municipal do ano de 2007, sem ressalva alguma;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte que julgou regular as contas do Executivo Municipal do ano de 2007, exarando parecer prévio pela sua aprovação, sem ressalvas.

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 51181170

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 008/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

Decreto Legislativo nº 008/2023

Art. 2º - Expeçam-se ofícios ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas deste Estado (TCE/RN) remetendo cópia deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, em 04 de setembro de 2023.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente

Dispõe sobre a manutenção da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, relativo às contas do Poder Executivo Municipal do ano de 2007, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSE DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 68060518

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14090001/2023

Espécie: Contrato Nº 14090001/2023, firmado em 14/09/2023; Contratante: Camara municipal de São José do Campestre - RN, Contratado: FERNANDES BRAGA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 28.091.062/0001-75; Objeto: Contratação de serviços técnico de assessoria jurídica para a Câmara Municipal; Amparo: Inexigibilidade Nº 003/2023, Lei nº 8.666/93, inciso II do art. 25 e inciso III do art. 13; Processo: 13090001/2023; Vigência: de 14/09/2023 a 14/09/2024; unidade 01 - Câmara Municipal, Projeto atividade: 2.001 - Manut. das ativ. Da Câmara municipal, Classificação: 33.90.39. 00 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica, Sub elemento: 33.90.39.99 - outros serviços terceiro - pj; Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Signatários: pelo Contratante, Francisco Nunes da Silva, pelo Contratado, MANOEL D AGONIA FERNANDES BRAGA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA N° 060/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º da lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

São José do Campestre - RN, 14 de setembro de 2023.

Conceder ao Srº. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA - PRESIDENTE, desta Câmara Municipal, meia diária para a capital do estado no valor de 300,00 (TREZENTOS REIAS) para que o Vereador possa cobrir custos e se deslocar Natal/RN, no dia 15 de setembro de 2023. Para participar de reunião de interesse desta casa legislativa juntamente a FECAM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO NUNES DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 75457431

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 14 de setembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

São Miguel do Gostoso, 14 de setembro de 2023.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

CLAYTON MARIANO DE SÁ

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 28373430

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 119/2023 - GP

Nomear Comissão Parlamentar da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais, nomeia os senhores parlamentares abaixo relacionados, para comporem a comissão permanente de Legislação, justiça, segurança pública, redação final e orçamento desta casa legislativa, para o biênio 2023 e 2024.

ART.1º- A comissão permanente de legislação, justiça, segurança pública, redação final e orçamento.

Presidente: Francisca Gomes Pinheiro

Vice-presidente: Jean Ribeiro da Silva

Relator: Evandro Menezes da Silva

ART.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
PORTARIA

Portaria nº 113/2023

São Paulo do Potengi/RN, 14 de setembro de 2023.

A SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO, ocupante do cargo de PRESIDENTE CÂMARA, 1/2 (meia) diária ao preço unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) para custear despesas em viagem à NATAL - RN, no dia 15 de SETEMBRO do corrente ano, com o objetivo de tratar assuntos da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi com o presidente da FECAM em NATAL/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

1º Secretaria - CMVSNN

JOSENILDO FÉLIX DA SILVA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 33081172

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMVSNN Nº 23/2023

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMVSNN Nº 23/2023

A Primeira Secretaria da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereadora Vania Fernandes de Medeiros, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência,

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador Alysson Moisés de Medeiros, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, portador do CPF 031.633.404-90 a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de Caicó/RN no dia 15/09/2023, para participar de Audiência Pública na Câmara Municipal de Caicó, para deliberar sobre: "Impacto da taxação da água bruta no Seridó", fazendo jus ao pagamento de 50% do valor de 1 (uma) diária, equivalente a R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais), para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, conforme Artigo I, § 1º da Lei Municipal nº 781/2022.

Serra Negra do Norte, 14 de setembro de 2023.

VEREADORA VANIA FERNANDES DE MEDEIROS

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 73172002

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMVSNN Nº 24/2023

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMVSNN Nº 24/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereador Alysson Moisés de Medeiros, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador Flávio Bezerra, portador do CPF 501.044.114-49, a realizar viagem à cidade de Caicó/RN no dia 15/09/2023, para participar de Audiência Pública na Câmara Municipal de Caicó, para deliberar sobre: "Impacto da taxação da água bruta no Seridó", fazendo jus ao pagamento de 50% do valor de 1 (uma) diária, equivalente a R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais), para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, conforme Artigo I, § 1º da Lei Municipal nº 781/2022.

Serra Negra do Norte, 14 de setembro de 2023.

VEREADOR ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS

Presidente - CMVSNN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 54061738

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMVSNN Nº 25/2023

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMVSNN Nº 25/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereador Alysson Moisés de Medeiros, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador Eraldo Alves de Araújo, portador do CPF 937.552.284-91, a realizar viagem à cidade de Caicó/RN no dia 15/09/2023, para participar de Audiência Pública na Câmara Municipal de Caicó, para deliberar sobre: "Impacto da taxação da água bruta no Seridó", fazendo jus ao pagamento de 50% do valor de 1 (uma) diária, equivalente a R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais), para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, conforme Artigo I, § 1º da Lei Municipal nº 781/2022.

Serra Negra do Norte, 14 de setembro de 2023.

VEREADOR ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS

Presidente - CMVSNN

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 74604655

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMVSNN Nº 26/2023

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMVSNN Nº 26/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereador Alysson Moisés de Medeiros, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

R E S O L V E:

Autorizar a Vereadora Ana Karinne Araújo da Nóbrega, portadora do CPF 034.506.294-92, a realizar viagem à cidade de Caicó/RN no dia 15/09/2023, para participar de Audiência Pública na Câmara Municipal de Caicó, para deliberar sobre: "Impacto da taxação da água bruta no Seridó", fazendo jus ao pagamento de 50% do valor de 1 (uma) diária, equivalente a R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais), para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, conforme Artigo I, § 1º da Lei Municipal nº 781/2022.

Serra Negra do Norte, 14 de setembro de 2023.

VEREADOR ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS

Presidente - CMVSNN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

Presidente - CMVSNN

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 55862548

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 13744583

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMVSNN Nº 27/2023

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMVSNN Nº 27/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereador Alysson Moisés de Medeiros, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador José Roberto Garcia de Araújo, portador do CPF 085.714.244-54, a realizar viagem à cidade de Caicó/RN no dia 15/09/2023, para participar de Audiência Pública na Câmara Municipal de Caicó, para deliberar sobre: "Impacto da taxação da água bruta no Seridó", fazendo jus ao pagamento de 50% do valor de 1 (uma) diária, equivalente a R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais), para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, conforme Artigo I, § 1º da Lei Municipal nº 781/2022.

Serra Negra do Norte, 14 de setembro de 2023.

VEREADOR ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 039/2023/GP-CMSN

Concede meia diária à Presidente do Legislativo Municipal e dá outras providências.

O TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 1º, do Decreto Legislativo Nº 001/2015, de 06 de fevereiro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder meia diária a Presidente do Legislativo Municipal, Maria das Vitórias Mafra Belarmino, portadora do CPF (MF) nº 072.875.534-30 e cédula de identidade nº 002435222, para custear despesas com alimentação e estada, durante o (s) dia (s) 18/09/2023, em Natal/RN, no Instituto Técnico-Científico de Perícia ITEP/RN, Av. Duque de Caxias, nº 97 - Ribeira, para receber as carteiras de Identidades.

Art. 2º - O valor total a ser pago é de R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

Sítio Novo/RN, 14 de setembro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 77607632

Fernando Miller Barbosa da Silva

Tesoureiro

Publicado por: MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO
Código Identificador: 40505034

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
PORTARIA

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 048/2023

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ no uso das atribuições legais, especialmente as dispostas no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14, inciso XXXII, do Novo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o **SR. EDGAR LUCAS DE LIMA JUNIOR**, Contador, CRC/RN 014108/O-2, brasileiro, ao cargo em comissão de Controlador Geral do Controle Interno da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em conformidade com a Lei Municipal nº 305, de 17 de setembro de 2015, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Setembro 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de Setembro de 2023.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
PORTARIA

PORTARIA N.º 046/2023

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor do Vereador José Ricardo de Moraes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 415/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador **JOSÉ RICARDO DE MORAIS**, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação e locomoção por ter sido designado a realizar viagem à cidade do Natal no dia 30.08.2023 e tratar de assuntos de interesse do mandato parlamentar e da comunidade na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, especificamente junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais para apresentar demandas e solicitar a destinação de recursos em favor do município de Tenente Laurentino Cruz, nos termos descrito no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 415/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de agosto de 2023

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de Setembro de 2023.

Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 42528267

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 60454288

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
PORTARIA

PORTARIA Nº 049/2023

Exonera servidora ocupante de cargo efetivo que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ no uso das atribuições legais, especialmente as dispostas no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14, inciso XXXII, do Novo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a **SRA. ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA GAMA**, mat. 062, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, tendo em vista o seu requerimento de vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 55, inciso VI da lei municipal 011/1997.

Art. 2º - Declarar, em virtude da referida exoneração, a vacância do cargo efetivo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar-RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar-RN, e com embasamento na Lei Orgânica Municipal, COMUNICA e CONVOCA tempestivamente todos os vereadores desta Casa Legislativa, consoante Ofício nº 235/2023 de 13 de Setembro de 2023, de lavra da Prefeita Municipal, para realização de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, designada para o dia 18.09.2023, às 09:00h, a ser realizada no Plenário desta Casa Legislativa, localizado na Rua Gregório de Melo, 117, Centro, Triunfo Potiguar/RN, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte proposição:

I. Lei nº 127/2023, de autoria do Executivo Municipal de Triunfo Potiguar-RN, que "DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS E TECNICOS DE ENFERMAGEM.

Consoante prescreve o Regimento Interno da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar-RN, só poderá ser discutida e votada na referida sessão extraordinária a proposição objeto da presente convocação.

Registre-se, publique-se e notifique-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 13 de setembro de 2023.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 13 de setembro de 2023.

JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA

Presidente

JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 45413151

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 009/2023

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no Art. 74, III "f" da Lei 14.133/2021, Decreto Legislativo nº 004/2023 e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 18.336.780/0001-00, cujo objeto é PARTICIPAÇÃO DE 01 PARTICIPANTE NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS-FORUM DA MULHER PARLAMENTAR, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 26 A 29 DE SETEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE JOAO PESSOA-PB, no valor total de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr(a). CLEONEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA, Agente de Contratação de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Publicado por: JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 26736230

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
009/2023

A Câmara Municipal de TRIUNFO POTIGUAR/RN, através do seu Agente de Contratação de Licitação designado pela portaria 016/2023, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de Licitação a seguir:

Objeto.....: PARTICIPAÇÃO DE 01 PARTICIPANTE NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS-FORUM DA MULHER PARLAMENTAR, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 26 A 29 DE SETEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE JOAO PESSOA-PB.

Contratado.....: PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 18.336.780/0001-00.

Valor.....: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Fundamento Legal...: Art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Agente de Contratação de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JUURLITON

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

ESTEVAM DE ALMEIDA, Presidente.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 13 de setembro de 2023.

Publicado por: JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 65657633

CLEONEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por: JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 07622052

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 026/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 026/2023

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº INEX. 009/2023

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO
POTIGUAR, CNPJ Nº 01.632.594/0001-16.

CONTRATADA(O).....: PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO
DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.336.780/0001-00.

OBJETO.....: PARTICIPAÇÃO DE 01
PARTICIPANTE NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E
LEGISLATIVOS MUNICIPAIS-FORUM DA MULHER
PARLAMENTAR, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 26
A 29 DE SETEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE JOAO
PESSOA-PB.

VALOR TOTAL.....: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa
reais).

VIGÊNCIA.....: 14 de setembro de 2023 a 30 de
Dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA

Portaria de Diária nº. 070/2023.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a senhora Maria Helena de Oliveira Lima, ocupante do cargo de Vereadora presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem per noite no valor de R\$ 350,00. (trezentos e cinquenta reais), para que a mesma possa suprir com as despesas de transporte e alimentação. Em viagem para a Cidade de Pau dos Ferros/RN, a serviço desta Edilidade, para se fazer presente na sede da caixa econômica federal, para tratar do convenio, abertura de conta e habilitação da Câmara, junto a essa instituição financeira no dia 15 de setembro de 2023.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Em, 14 de setembro de 2023.

Maria Helena de Oliveira Lima

PRESIDENTE.

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Código Identificador: 47235670

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA

Portaria de Diária nº. 071/2023.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao senhor Francisco Fábio de Freitas souza, ocupante do cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 150,00. (cento e cinquenta reais), para que o mesmo possa suprir com as despesas de

transporte e alimentação. Em viagem para a Cidade de Pau dos Ferros/RN, a serviço desta Edilidade, para se fazer presente na sede da caixa econômica federal, para tratar do convenio, abertura de conta e habilitação da Câmara, junto a essa instituição financeira no dia 15 de setembro de 2023.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Em, 14 de setembro de 2023.

Maria Helena de Oliveira Lima

PRESIDENTE.

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Código Identificador: 64085254

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - **CONTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN.
CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

Extracto oriundo do Contrato nº 012/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP018/2023 PROCESSO Nº. 025/2023

Objeto: Contratação de pessoa física, profissional de engenharia com registro no CRECI e CNAI, para acompanhar perícia técnica do imóvel, prédio sede deste Poder Legislativo, por demanda, em conformidade com os autos do processo de nº 0808861-83.2021.8.20.5106:

Descrição	UNID	Preço	Total
Serviços a serem realizados por profissional de engenharia com registro no CRECI e CNAI, para acompanhamento de realização de perícia técnica de imóvel ou outras atividades da área, conforme andamento dos autos do processo de nº 0808861-83.2021.8.20.5106.	HR	350,00	14.000,00
Total			14.000,00

Empresa Contratada: LEANDRO HOLANDA DA COSTA

CPF: da Contratada: 056.956.424-77

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Mossoró

CNPJ da Contratante: 08.208.597/0001-76

Valor: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

Vigência do contrato: 04/09/2023 a 04/09/2024

Data da Assinatura do contrato: 04/09/2023

Fiscal de Contrato: Tchiciannedy Alice Veríssimo de Brito

Gestor de Contrato: Francimar Honorato dos Santos

Declaro para os devidos fins, que o extracto de contrato foi publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Mossoró e no Diário Oficial da FECAM/RN, para efeito de cumprimento das disposições da lei 8.666/1993.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Mossoró- RN, 04 de setembro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 85583223

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 122/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023
JARDIM DO SERIDÓ/RN

Autoriza abertura de suprimento de fundos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN,
biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria, portador do CPF nº 241.495.514-72, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

O Prazo para aplicação deverá ser de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de setembro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP: 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camarajs@hotmail.com

1

Publicado por:
Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 63070582

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº110900002

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOJAILSON DE SOUZA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIAmeia diária

VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 15/09/2023 a 15/09/2023

OBJETO:Comparecer ao ITEP/RN para receber as identidades confeccionadas pela Camara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O
RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 14 de setembro de 2023

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 22148713

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 130900001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: JOSE GILBERTO DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 19/09/2023 a 19/09/2023

OBJETO: Solicitação de meia diária para o vereador presidente José Gilberto da Silva participar de uma reunião presencial no dia 19 de setembro para apresentação do projeto e painel Arrecada Mais e da cartilha "Oito passos para o aperfeiçoamento da arrecadação do IPTU". na capital do estado.

O fundamento legal para concessão da diárida em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 14 de setembro de 2023

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

Tázia Cristina Damasceno Silva

Código Identificador: 23551107

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 130900002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: 'JOSÉ KLEBER DOS SANTOS NECO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 19/09/2023 a 19/09/2023

OBJETO: Solicitação de meia diária para o Assessor jurídico desta Casa Legislativa José Kleber dos Santos Neco participar de uma reunião presencial no dia 19 de setembro para apresentação do projeto e painel Arrecada Mais e da cartilha "Oito passos para o aperfeiçoamento da arrecadação do IPTU". na capital do estado.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 14 de setembro de 2023

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

Tázia Cristina Damasceno Silva

Código Identificador: 21045680

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATOS**



Câmara Municipal de Currais Novos
Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 018/2023

“Altera a data da 6ª sessão ordinária do mês de setembro de 2023”

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 11, XIV do Regimento interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data da 6ª Sessão Ordinária do mês de setembro, que irá realizar-se em 25/09/2023, com início às 10h00min., no edifício sede da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 14 de setembro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **PESQUISA MERCADOLÓGICA**



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA
PROCESSO DE DESPESA: 914.001/2023

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, através do seu Setor de Compras e Contratos, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o objeto: **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, especializada na prestação de serviços técnicos de informática para manutenção de computadores (Desktop e Notebook), incluindo instalação de hardware, além de configuração e instalação de rede intranet, da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.**

O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar a partir da publicação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte.

E-mail para contato: licitacaoemjs@gmail.com

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____ / _____ - ____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. **E-MAIL:** _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNI.	TOTAL
01	0018238	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS: COMPRENDE OS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DAS FALHAS, DEFEITOS, ERROS E DEMAIS OCORRÊNCIAS NESSE SENTIDO; TROCA DE PEÇAS, SENDO ESSAS FORNECIDAS PELO ÓRGÃO.	Serv.	08		
02	0018239	FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS.	Serv.	15		
03	0018240	DIAGNÓSTICO DA REDE INTRANET: COMPRENDE O DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS DA REDE, LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS AO FUNCIONAMENTO DESTA E CONFIGURAÇÃO DA MESMA.	Serv.	03		
TOTAL: R\$						

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

_____ /RN, em _____ / _____ / _____.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



TERMO DE REFERÊNCIA PROC. ADMIN. CMJS/RN Nº 914.001/2023

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, especializada na prestação de serviços técnicos de informática para manutenção de computadores (Desktop e Notebook), incluindo instalação de hardware, além de configuração e instalação de rede intranet, da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A manutenção de computadores e redes intranet é fundamental para garantir o desempenho, a segurança e a confiabilidade dos sistemas de tecnologia da informação em uma organização, além de promover:

2.1.1. Desempenho otimizado: A manutenção regular ajuda a garantir que os computadores e a rede intranet funcionem com eficiência máxima. Isso inclui a limpeza física dos computadores para evitar o acúmulo de poeira e detritos, a atualização de software e hardware para manter o desempenho adequado e a resolução de problemas de desempenho.

2.1.2. Segurança da informação: A manutenção é crucial para proteger a rede intranet contra ameaças de segurança. Isso envolve a aplicação de patches de segurança, a atualização de firewalls e antivírus, a monitorização de atividades suspeitas e a implementação de políticas de segurança robustas. A falta de manutenção pode resultar em vulnerabilidades que podem ser exploradas por hackers.

2.1.3. Disponibilidade contínua: A rede intranet é uma parte vital da infraestrutura de TI de uma organização. A manutenção regular ajuda a minimizar o tempo de inatividade não planejado, garantindo que os sistemas estejam disponíveis quando necessário. Isso é crucial para manter a produtividade e evitar interrupções nos processos de negócios.

2.1.4. Economia de custos: A manutenção preventiva geralmente é mais econômica do que a correção de problemas depois que eles surgem. A substituição de peças desgastadas antes que elas causem falhas importantes e a detecção precoce de problemas de software podem economizar dinheiro a longo prazo.

2.1.5. Conformidade com regulamentos: Em muitos setores, existem regulamentações rigorosas relacionadas à segurança da informação e à privacidade dos dados. Manter a rede intranet adequadamente pode ajudar a garantir que a organização esteja em conformidade com essas regulamentações e evite penalidades legais.

2.1.6. Melhoria da eficiência operacional: Manter a infraestrutura de TI em boas condições ajuda a melhorar a eficiência operacional. Os sistemas mais rápidos e confiáveis permitem que os funcionários realizem suas tarefas de forma mais eficiente, melhorando a produtividade da organização como um todo.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



2.1.7. Suporte técnico eficaz: A manutenção regular facilita a detecção de problemas técnicos antes que eles causem problemas significativos. Isso permite que a equipe de suporte técnico resolva problemas de forma proativa, reduzindo o tempo de inatividade e a frustração dos usuários.

2.1.8. Longevidade dos ativos de TI: Manter os computadores e a rede intranet em bom estado de funcionamento pode estender a vida útil desses ativos. Isso significa que a organização pode tirar o máximo proveito de seus investimentos em hardware e software.

2.2. Além disso, a prestação de serviços de informática é fundamental para garantir a modernização e a eficiência das atividades realizadas pelo setor público, que atua com grande volume de dados e informações, tornando as atividades ágeis e eficientes

2.3. Em resumo, a manutenção de computadores e redes intranet desempenha um papel crítico na garantia da eficiência, segurança e disponibilidade dos sistemas de TI de uma organização. Ignorar a manutenção pode resultar em problemas de desempenho, vulnerabilidades de segurança e custos significativamente mais altos a longo prazo. Portanto, é essencial investir tempo e recursos na manutenção adequada da infraestrutura de TI.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM N°	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
01	0018238	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS: COMPREENDE OS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DAS FALHAS, DEFEITOS, ERROS E DEMAIS OCORRÊNCIAS NESSE SENTIDO; TROCA DE PEÇAS, SENDO ESSAS FORNECIDAS PELO ÓRGÃO.	Serv.	08
02	0018239	FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS.	Serv.	15
03	0018240	DIAGNÓSTICO DA REDE INTRANET: COMPREENDE O DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS DA REDE, LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS AO FUNCIONAMENTO DESTA E CONFIGURAÇÃO DA MESMA.	Serv.	03

4. DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE PLANILHA DE CUSTOS

4.1 No caso do objeto do presente certame, qual seja, “Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, especializada na prestação de serviços técnicos de informática para manutenção de computadores (Desktop e Notebook), incluindo instalação de hardware, além de configuração e instalação de rede intranet, da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN”, a natureza do objeto da contratação torna inviável e desnecessário o detalhamento dos custos incidentes, diante do seu caráter simplificado.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de prestação dos serviços é de até 02 (dois) dias, contados a partir do

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



recebimento da Nota de Empenho;

5.1.1 O serviço será prestado conforme especificações deste termo. Além de ser livre de tributos, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre os preços registrados, salvo exceção para os encargos patronais, em caso de contratação de Pessoa Física.

5.1.2. Obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características definidas neste Termo de Referência e na(s) proposta(s) de preço vencedora(s);

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os serviços serão auferidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados da prestação, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo apostado no anverso do documento fiscal correspondente.

5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do inciso III, art. 104, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



10.3. O representante da Contratada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A entrega dos materiais pela empresa vencedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por conta de servidores que serão nomeados gestores de contrato, conforme publicação posterior da portaria nomeando-os.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado conforme ordem cronológica, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

11.3. A ordem cronológica referida no item 11.1 e 11.2, poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- 11.3.1. grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- 11.3.2. pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- 11.3.3. pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- 11.3.4. pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- 11.3.5. pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

11.4. A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



11.5. O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

11.6. Considerar-se-á ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante testar a execução do objeto do contrato.

11.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no §4º, art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.9. Em se tratando de prazo para a liquidação da despesa, este será de 15 (quinze) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

11.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.11. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

11.15. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.17. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.18. **Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.**

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, parareajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

13.2. A administração poderá solicitar, ainda, as garantias previstas no art. 98 da Lei 14.133 de 2021.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 156, da Lei nº 14.133/2021;

14.2.3. multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;

14.2.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.2.9. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou licitantes que:

14.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de setembro de 2023.

Valdemir Sales Dantas

Chefe de Gabinete – Câmara Municipal

Publicado por:
Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 77355721

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 230800001

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CONTRATADO: INFOSAT - SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria técnica em licitações e contratos para o setor licitatório da Câmara Municipal de Touros/RN no exercício do ano de 2023.

VIGÊNCIA: 04 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0011 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00

FONTE: 100

TOUROS/RN, 15 de setembro de 2023.

ASSINATURAS:

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS - CONTRATANTE
CPNJ nº 11.932.407/0001-73

INFOSAT - SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CONTRATADO
CPNJ nº 07.510.396/0001-66

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

TOUROS/RN, 15 de setembro de 2023.

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 50272526

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ PODER LEGISLATIVO

Republicado por incorreção*
Diário nº 1693 - 14/07/202

PROCESSO: 014/2023

INTERESSADO: DIRETORIA GERAL CME

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 012/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Extremoz, no uso das suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Extremoz e pelo regimento Interno da Câmara Municipal de Extremoz, e em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93, faz publicar o extrato o Extrato do Termo do termo de dispensa nº 012/2023 do Processo Administrativo de contratação nº 014/2023

PROCESSO Nº: 014/2023

DISPENSA: Nº 012/2023

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

CONTRATADA(O).....: ELIZETE NUNES, inscrita no CNPJ sob o nº 22.592.526/0001-40.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 16.980,00 (**Dezesseis mil, novecentos e oitenta reais**)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.031.0102.339039.99.15000

PODENDO SER RENOVADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART.24 §II

Extremoz/RN 13 de junho de 2023

DAMARES DE SALES
Vereador Presidente

Rua Cel. Luiz Gonzaga C. Paiva, 45 – Centro – C.N.P.J: 12.640.728/0001-67
e-mail: presicmextremoz@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

Republicado por incorreção*
Diário nº 1693 - 14/07/2023

PROCESSO: 014/2023

INTERESSADO: DIRETORIA GERAL CME

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Extremoz, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Extremoz e pelo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Extremoz, e em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93, faz publicar o extrato do Termo do Contrato nº 014/2023 do Processo Administrativo de contratação nº 014/2023.

PROCESSO Nº: 014/2023

DISPENSA: Nº 012/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

CONTRATADA(O).....: ELIZETE NUNES, inscrita no CNPJ sob o nº 22.592.526/0001-40.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 16.980,00 (**Dezesseis mil, novecentos e oitenta reais**)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.031.0102.339039.99.15000

PODENDO SER RENOVADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART.24 §II

Extremoz/RN 05 de julho de 2023

Damares de Sales.
VEREADORA PRESIDENTE

Rua Cel. Luiz Gonzaga C. Paiva, 45 – Centro – C.N.P.J: 12.640.728/0001-67
e-mail: presicmextremoz@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

Republicado por incorreção*
Diário nº 1693 - 14/07/2023

EXTRATO PARA RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 012/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Extremoz, no uso das suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Extremoz e pelo regimento Interno da Câmara Municipal de Extremoz, e em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato o Extrato do Termo do termo de dispensa nº 012/2023 do Processo Administrativo de contratação nº 014/2022

PROCESSO Nº: 014/2023
DISPENSA: Nº 012/2023
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
CONTRATADA(O).....: ELIZETE NUNES, inscrita no CNPJ sob o nº 22.592.526/0001-40.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 16.980,00 (**Dezesseis mil, novecentos e oitenta reais**)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.031.0102.339039.99.15000
PODENDO SER RENOVADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART.24 §II

Extremoz/RN, 05 de julho de 2023

DAMARES DE SALES
Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - **EXONERAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 134/2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor **ERIBERTO SANTANA** inscrito no CPF sob o nº 017.***.***-28 do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 15 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VEREADORA DAMARES DE SALES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ PODER LEGISLATIVO

PROCESSO: 015/2023

INTERESSADO: DIRETORIA GERAL CME

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA (SOB DEMANDA) DO SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGENS POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO _CFTV, COMO TAMBÉM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, CÂMERA E HD, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 013/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Extremoz, no uso das suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Extremoz e pelo regimento Interno da Câmara Municipal de Extremoz, e em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93, faz publicar o extrato o Extrato do Termo do termo de dispensa nº 013/2023 do Processo Administrativo de contratação nº 015/2023

PROCESSO Nº: 015/2023

DISPENSA: Nº 013/2023

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

CONTRATADA(O).....: N D F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.219.634/0001-09

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA (SOB DEMANDA) DO SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGENS POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO _CFTV, COMO TAMBÉM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, CÂMERA E HD, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 3.389,00 (Três mil, trezentos e oitenta e nove reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.031.0102.339039.99.150000 PODENDO SER RENOVADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART.24 – INCISO II

Extremoz/RN 15 de Agosto de 2023

DAMARES DE SALES
Vereador Presidente

Rua Cel. Luiz Gonzaga C. Paiva, 45 – Centro – C.N.P.J: 12.640.728/0001-67
e-mail: presicmextremoz@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

PROCESSO: 015/2023

INTERESSADO: DIRETORIA GERAL CME

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA (SOB DEMANDA) DO SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGENS POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO _CFTV, COMO TAMBÉM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, CÂMERA E HD, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.

EXTRATO PARA RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 013/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Extremoz, no uso das suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Extremoz e pelo regimento Interno da Câmara Municipal de Extremoz, e em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato o Extrato do Termo do termo de dispensa nº 013/2023 do Processo Administrativo de contratação nº 015/2022

PROCESSO Nº: 015/2023

DISPENSA: Nº 013/2023

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

CONTRATADA(O).....: N D F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.219.634/0001-09

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA (SOB DEMANDA) DO SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGENS POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO _CFTV, COMO TAMBÉM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, CÂMERA E HD, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.389,00 (Três mil, trezentos e oitenta e nove reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.031.0102.339039.99.15000

PODENDO SER RENOVADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART.24 – INCISO II

Extremoz/RN 15 de agosto de 2023

DAMARES DE SALES
Vereador Presidente

Rua Cel. Luiz Gonzaga C. Paiva, 45 – Centro – C.N.P.J: 12.640.728/0001-67
e-mail: presicmextremoz@gmail.com

Publicado por:

VINICIUS LORRAN DE FRANÇA DA SILVA
Código Identificador: 02082840

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica, com exarção de pareceres sobre matérias de tramitação legislativa, assistir a mesa diretora na elaboração de proposições legislativas dispondo sobre assuntos de sua competência privativa, prestar assistência a mesa diretora, inclusive em sessões da Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00024/2023. DOTAÇÃO: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA; 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 00913/2023-CPL - 13.09.23 - JENIFER TAINARA COSTA NOGUEIRA - R\$ 42.000,00.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

ÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº01/2023

AREZ/RN, 14 de setembro de 2023.

Aprova o orçamento da Câmara Municipal de Arez/RN para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências..

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN. No uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno apresenta a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica aprovado o orçamento da Câmara Municipal de Arez/RN para o exercício de 2024, estimado em R\$ 3.110.000,00 (três milhões, cento e dez mil reais) constituído de transferências financeiras do orçamento do Município.

Art.2º Em conformidade com as diretrizes orçamentárias estabelecidas na Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art.3º A abertura de créditos adicionais observará o disposto na Constituição Federal, Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.4º As Diretrizes, objetivos e metas, bem como os investimentos da Câmara Municipal com previsão plurianual, são consoantes àquelas previstas no Plano Plurianual do Município aprovado através da Lei nº 573, de 2021 para o quadriênio de 2022/2025.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.


ARLINDO DIAS DE LIMA

PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

ORGÃO: 1 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	EM REAL
01	Legislativa			
031	Ação Legislativa			
1.001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	69.000,00	-	69.000,00
1.002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	-	60.000,00
2.001	Mantenção da Câmara Municipal	-	2.713.000,00	2.713.000,00
2.002	Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal	-	134.000,00	134.000,00
2.193	Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas	-	24.000,00	24.000,00
2.200	Pagamento de Verba Indenizatória	-	110.000,00	110.000,00
TOTAL		129.000,00	2.981.000,00	3.110.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	DESDOBR	TOTAL	
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.899.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.899.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (PC)	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (PC)	1.600.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (PC)	286.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
		5.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	814.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultorias	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (PF)	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (PJ)	80.000,00		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (PJ)	380.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	150.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contribuições	2.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.000,00		
		3.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES (QUALIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL)			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	134.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (PF)	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (PJ)	2.000,00		
		30.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES (DIVULGAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS)			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	24.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (PF)	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (PJ)	2.000,00		
		20.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES (VERBA INDENIZATÓRIA)			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	110.000,00		
		110.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.30.00	Material de Consumo	129.000,00		129.000,00
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (PF)	-		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (PJ)	3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00		
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO		60.000,00		3.110.000,00

Arez/RN, 14 de setembro de 2023.

ARLINDO DIAS DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 32557337

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **PESQUISA MERCADOLÓGICA**



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA
PROCESSO DE DESPESA: 914.002/2023

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, através do seu Setor de Compras e Contratos, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o objeto: **Aquisição e manutenção de Porta de Vidro, incluindo instalação, a ser implantada na Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.**

O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar a partir da publicação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte.

E-mail para contato: licitacaocmjs@gmail.com

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____ / _____ - ____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____ . **E-MAIL:** _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO							
ITEM	CÓD.	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNI.	TOTAL	
01	0018241	PORTA DE VIDRO TEMPERADO + INSTALAÇÃO, Espessura 5mm. Medindo 2,14m X 1m. Contendo Insulfim preto.	Und.	01	01	0018241	
02	0018242	MANUTENÇÃO EM PORTA DE VIDRO, COMPREENDENDO A RETIRADA E REINSTALAÇÃO DA ENTRADA DO ANEXO I DA CÂMARA MUNICIPAL (SETOR ADMINISTRATIVO).	Serv.	01	02	0018242	
TOTAL: ::::::::::::::::::::: R\$							

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

_____ /RN, em _____ / _____ / _____.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



TERMO DE REFERÊNCIA PROC. ADMIN. CMJS/RN Nº 914.001/2023

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição e manutenção de Porta de Vidro, incluindo instalação, a ser implantada na Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A aquisição de portas de vidro para um órgão público pode ser uma escolha apropriada por diversas razões, dependendo das necessidades e objetivos específicos da instituição, tais como: Transparência e Acesso Visual; Estética e Profissionalismo; Segurança; Acessibilidade; Durabilidade e Manutenção Prática e Iluminação Natural.

2.2 A manutenção adequada das portas de vidro é essencial para garantir sua durabilidade, segurança e desempenho ao longo do tempo.

2.3 É importante observar que a escolha de portas de vidro deve ser baseada nas necessidades específicas do órgão público, levando em consideração fatores como orçamento, segurança, estética e conformidade regulatória. Além disso, é fundamental consultar especialistas em construção e segurança para garantir que a instalação das portas de vidro seja feita de maneira segura e adequada.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM Nº	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
01	0018241	POR TA DE VIDRO TEMPERADO + INSTALAÇÃO. Espessura 5mm. Medindo 2,14m X 1m. Contendo Insulfim preto.	Und.	01
02	0018242	MANUTENÇÃO EM PORTA DE VIDRO, COMPREENDENDO A RETIRADA E REINSTALAÇÃO DA ENTRADA DO ANEXO I DA CÂMARA MUNICIPAL (SETOR ADMINISTRATIVO).	Serv.	01

Obs.: A porta agraciada pelo item 02 está anexa ao final deste termo.

4. DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE PLANILHA DE CUSTOS

4.1 No caso do objeto do presente certame, qual seja, “Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, especializada na prestação de serviços técnicos de informática para manutenção de computadores (Desktop e Notebook), incluindo instalação de hardware, além de configuração e instalação de rede intranet, da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN”, a natureza do objeto da contratação torna inviável e desnecessário o detalhamento dos custos incidentes, diante do seu caráter simplificado.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de prestação dos serviços é de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

5.1.1. O serviço será prestado conforme especificações deste termo. Além de ser livre de tributos, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre os preços registrados, salvo exceção para os encargos patronais, em caso de contratação de Pessoa Física.

5.1.2. Obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características definidas neste Termo de Referência e na(s) proposta(s) de preço vencedora(s);

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os serviços serão auferidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados da prestação, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo apostado no anverso do documento fiscal correspondente.

5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do inciso III, art. 104, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios reditórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Contratada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A entrega dos materiais pela empresa vencedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por conta de servidores que serão nomeados gestores de contrato, conforme publicação posterior da portaria nomeando-os.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado conforme ordem cronológica, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

11.3. A ordem cronológica referida no item 11.1 e 11.2, poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- 11.3.1. grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- 11.3.2. pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- 11.3.3. pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- 11.3.4. pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- 11.3.5. pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



11.4. A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

11.5. O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

11.6. Considerar-se-á ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante testar a execução do objeto do contrato.

11.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no §4º, art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.9. Em se tratando de prazo para a liquidação da despesa, este será de 15 (quinze) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

11.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.11. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



11.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

11.15. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.17. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.18. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, parareajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

13.2. A administração poderá solicitar, ainda, as garantias previstas no art. 98 da Lei 14.133 de 2021.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 156, da Lei nº 14.133/2021;

14.2.3. multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



14.2.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.2.9. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou licitantes que:

14.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de setembro de 2023.

Valdemir Sales Dantas
Chefe de Gabinete – Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ATOS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ATO DE DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.24.0003/0015

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **aquisição de impressoras a laser para atender a necessidade do Legislativo, conforme termo de referência**, no valor total de R\$ 5.596,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2023.08.24.0003**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **LCL DE AQUINO, CNPJ: 09.346.854/0001-07**.

São Miguel/RN, 14 de setembro de 2023.

PAULO DE LUCENA COSTA JÚNIOR
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 2023.08.24.0003/0015

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **LCL DE AQUINO, CNPJ: 09.346.854/0001-07**, referente à **Aquisição de impressoras a laser, conforme termo de referência**.

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. CAPACIDADE MÍNIMA DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM. BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA ATÉ 250 FOLHAS. VOLTAGEM 220. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CONEXÃO WIFI.	UNID	02	2.798,00	5.596,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato declaratório de autorização da dispensa de licitação.

São Miguel/RN, 14 de setembro de 2023.

Alan Campos Alves
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 pp

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14090001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023 pp, homologada em 14/09/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de móveis projetados para a sede da Câmara Municipal de José da Penha - RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Presencial* nº 003/2023 pp, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2156 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	14391 - Painel com Portas de Correr embutidas 7,64 X 2,75 conforme projeto interiores Marca: CATFELLI	UND	1	12.000,00	12.000,00
2	14393 - Bancada 2,50 X 0,80 conforme projeto interiores Marca: CATFELLI	UND	2	2.500,00	5.000,00
3	14394 - bancada 4,50 X 0,80 conforme projeto interiores Marca: CATFELLI	UND	1	4.400,00	4.400,00
4	14397 - Birô 1,60 X 0,80 conforme projeto interiores Marca: CATFELLI	UND	1	1.900,00	1.900,00
5	14399 - TRIBUNA conforme projeto interiores Marca: CATFELLI	UND	1	990,00	990,00
6	14401 - Painel Ripado 2,80 X 2,90 conforme projeto interiores Marca: CATFELLI	UND	1	5.550,00	5.550,00
7	14403 - Birô 1,80 x 0,80 conforme	UND	1	2.250,00	2.250,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

	projeto interiores Marca: CATFELLI				
8	14405 - Armário 2,75 X 1,50 conforme projeto interiores Marca: CATFELLI	UND	1	5.400,00	5.400,00
Total					37.490,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 14/09/2023, tendo seu término em 14/09/2024, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 14/09/2023

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Presidente do Poder Legislativo Municipal

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA
CNPJ: 44.460.306/0001-04

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF:

Publicado por:
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Código Identificador: 03666405

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **HOMOLOGAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de José da Penha

*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN
CEP 59.980-000 CNPJ: 08.357.642/0001-54*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 003/2023 pp

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2023 pp, destinado à Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de móveis projetados para a sede da Câmara Municipal de José da Penha - RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

2156 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14391 - Painel com Portas de Correr embutidas 7,64 X 2,75 conforme projeto interiores	UND	CATFELLI	1	12.000,00	12.000,00
2	14393 - Bancada 2,50 X 0,80 conforme projeto interiores	UND	CATFELLI	2	2.500,00	5.000,00
3	14394 - bancada 4,50 X 0,80 conforme projeto interiores	UND	CATFELLI	1	4.400,00	4.400,00
4	14397 - Birô 1,60 X 0,80 conforme projeto interiores	UND	CATFELLI	1	1.900,00	1.900,00
5	14399 - TRIBUNA conforme projeto interiores	UND	CATFELLI	1	990,00	990,00
6	14401 - Painel Ripado 2,80 X 2,90 conforme projeto interiores	UND	CATFELLI	1	5.550,00	5.550,00
7	14403 - Birô 1,80 x 0,80 conforme projeto interiores	UND	CATFELLI	1	2.250,00	2.250,00
8	14405 - Armário 2,75 X 1,50 conforme projeto interiores	UND	CATFELLI	1	5.400,00	5.400,00
						Total (R\$): 37.490,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 14 de setembro de 2023

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Código Identificador: 00731431

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **JULGAMENTO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 003/2023 pp

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 003/2023 pp, destinado Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de móveis projetados para a sede da Câmara Municipal de José da Penha - RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

2156 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14391 - Painel com Portas de Correr embutidas 7,64 X 2,75 conforme projeto interiores	UND	CATFELLI	1	12.000,00	12.000,00
2	14393 - Bancada 2,50 X 0,80 conforme projeto interiores	UND	CATFELLI	2	2.500,00	5.000,00
3	14394 - bancada 4,50 X 0,80 conforme projeto interiores	UND	CATFELLI	1	4.400,00	4.400,00
4	14397 - Birô 1,60 X 0,80 conforme projeto interiores	UND	CATFELLI	1	1.900,00	1.900,00
5	14399 - TRIBUNA conforme projeto interiores	UND	CATFELLI	1	990,00	990,00
6	14401 - Painel Ripado 2,80 X 2,90	UND	CATFELLI	1	5.550,00	5.550,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

	conforme projeto interiores					
7	14403 - Biro 1,80 x 0,80 conforme projeto interiores	UND	CATFELLI	1	2.250,00	2.250,00
8	14405 - Armário 2,75 X 1,50 conforme projeto interiores	UND	CATFELLI	1	5.400,00	5.400,00
Total (R\$):						37.490,00

José da Penha/RN, 13/09/2023.

**Francisco de Assis Paulino e Silva
Pregoeiro**

Publicado por:
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Código Identificador: 24306532

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **CONTRATO**



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20230704/0001-44 - CONTRATO Nº 202309080001 -
ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001/2023- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ
DA PENHA - CONTRATADA(O).....: AC2B TECNOLOGIA EIRELI OBJETO: contratação de
solução em nuvem tipo SaaS para atender as demandas da Câmara Municipal de José da Penha -
VALOR TOTAL: R\$ 40.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:
01.001.0101.01.031.0011.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS, R\$ 34.800,00 no elemento de despesa 33903911: Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica, Locação de Softwares, R\$ 6.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 12 meses
- DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023

Publicado por:

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES

Código Identificador: 70460557

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA Nº 167/2023

“Dispõe sobre a suspensão do trabalho presencial na sede da Câmara Municipal de Tibau do Sul e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 30, do Regimento Interno da Câmara Municipal, além do Artigo 21, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a suspensão das atividades presenciais na Câmara Municipal de Tibau do Sul no dia 15 de setembro de 2023 em razão da realização dos serviços de combate a pragas e vetores no prédio da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, Plenário Tarésio Galvão, 14 de setembro de 2023.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:
Josué Gomes de Moura Junior
Código Identificador: 78803047

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-mail: camaraangicos@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 144, de 14 de setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 274.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angicos/RN, 14 de setembro de 2023

CLOVES TIBÚRCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-mail: camaraangicos@yahoo.com.br

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				274.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL				274.000,00
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara				274.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001			274.000,00
Anexo II (Redução)				274.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL				274.000,00
1002 Reequipamento da Câmara Municipal.				29.451,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001			29.451,00
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara..				244.549,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001			441,83
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000 0001			500,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001			500,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001			900,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001			1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001			36.986,41
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000 0001			873,97
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001			346,79
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001			203.000,00

Angicos/RN, 14 de setembro de 2023

CLOVES TIBÚRCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 52773448

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - DISPENSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel. (084) 3475-0002
CNPJ: 10.873.395/0001-35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel. (084) 3475-0002
CNPJ: 10.873.395/0001-35

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 36/2023
Processo Administrativo n.º 36/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição dos itens relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DE TERRAS MOVIMENTADAS DA CÂMARA, ELETRÔNICO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, FÍSICO E CONFORTO, PARAFUSOS, X CONSAB, MEDIDA/ESTIMATIVA E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.	1		

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da prestação do serviço tem por finalidade documentar de forma organizada e oficializada de todos os bens pertencentes à Câmara Municipal de Equador/RN, conforme descrição detalhada, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelo setor.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aqueles, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega do serviço é de 15 dias, contados da(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única, a ser definida pelo contratante, no seguinte endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 62, CENTRO, EQUADOR/RN, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 13H AS 17H.

4.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou regularizados no prazo de 03 (TRÊS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.1. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 1 (UM) DIA, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reembalado ou consertado;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por qualquer compromisso assumido pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constado as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos serviços e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou consertar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 1 (UM) DIA, que antecede a data da entrega,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ.10.873.396/0001-35



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ.10.873.396/0001-35

6.1.5. manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO
7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou déficits observados.

8.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou virtuosos reditórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e empregados.

8.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando de maneira, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou déficits observados e encaminhando os spontâneos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 03 (Três) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante testar a execução do objeto do serviço.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no edital.

9.3.1. Contatará-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, devendo ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação do despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de renalidade imposta ou inidimplênciaria, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas, prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não carregando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar, como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação existentes no Termo de Referência.

9.7. Contando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Prevamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá regularizar, consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitações, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada imprudente, a contratante deverá comunicar, por escrito, responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal, quanto à inidimplênciaria da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11. Será interrompido o serviço em execução com a contratada inidimplente no SICAF, salvo por motivo de econômicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorável previsto na referida Lei Complementar.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concordado, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

10. DO REAUSTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
CNPJ: 10.873.396/0001-35



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
CNPJ: 10.873.396/0001-35

10.1. Os preços são fixos e irrazoáveis no prazo até dezembro contado da data limite para a apresentação das propostas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. falar ou fraudar na execução do serviço;

11.1.4. comportar-se de modo indecoroso;

11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de 5% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir o Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 16.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os documentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de seleção do objeto, deveres do licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - EQUADOR - CEP 59.355-000 - Tel. (084) 3475-0002
CNPJ 10.813.396/0001-35

sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma-próprio o presente Termo de Referência.

FABIO AURÉLIO BULCAO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN
EQUADOR, 31/08/2023

Publicado por:
FABIO AURÉLIO BULCAO
Código Identificador: 38202477

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - **DISPENSA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Equador
Câmara Municipal de Equador
Dispensa - 36/2023

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - Quantidade: 1
Unidade - Valor Referência: 2.300,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
PLM - AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA (32.681.701/0001-20)	Adjudicado em: 13/09/2023 - 13:16:41 - Por: Cyntia Araújo Diniz Nobrega	3.950,00



Cyntia Araújo Diniz Nobrega
Autenticidade Competente

Página 1 de 1



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>.
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/09/2023 às 14:09:42.
Código verificador: 68ECSD



Publicado por:
FABIO AURÉLIO BULCAO
Código Identificador: 70244735

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Equador
Câmara Municipal de Equador
Dispensa - 36/2023

Resultado da Homologação

0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - Unidade: Unidade -

Valor Referência: 2.300,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PLM - AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA	N/C	1 Unidade	3.950,00	3.950,00	Homologado em 13/09/2023 13:16:51 Por: Cyntia Araújo Diniz Nobrega


Cyntia Araújo Diniz Nobrega

Autoridade Competente

Página 1 de 1



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>.
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/09/2023 às 14:09:58.
Código Verificador: 66EC68



Publicado por:
FABIO AURÉLIO BULCAO
Código Identificador: 35102306

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

Portaria nº 032/2023

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do Presidente da Câmara Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, o sr. Fábio Aurélio Bulcão, com o objetivo de comparecer a FECAM na cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia diária) a Fábio Aurélio Bulcão, CPF N° 574 248 454 20, no valor de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais), para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 14 de setembro de 2023.


FABIO AURÉLIO BULCÃO

Presidente da Câmara Municipal de Equador RN

Publicado por:
FABIO AURÉLIO BULCAO
Código Identificador: 01388226

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA - HOMOLOGAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **L C L DE AQUINO - ME**, inscrita no CNPJ nº **09.346.854/0001-07**, referente à **contratação de empresa para aquisição de ar condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, conforme condições e especificações técnicas definidas no termo de referência.**

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7963 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU, TENSÃO: 220V, TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR: BRANCO, CICLO DE AR: FRIA, CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	UND	3	3.990,00	11.970,00
Total Geral					11.970,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de setembro de 2023.

Hilderlandio Rodrigues Alves
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94
RUA JOAQUIM DE ARAUJO PERESEA – Nº 165 – CEP 59320.000

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 32801/2023– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE QUADROS EM VIDRO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: **MICHAEL ALVES DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.894.487/0001-79, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de **R\$ 16.092,00**.

Timbaúba dos Batistas/RN, 31 de março de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado por:
Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 25881887

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - **DISPENSA**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94
Rua: Joaquim de Araújo Pereira, nº 165 – CEP: 59.320-000 Fone / Fax: (0**84) 3427-2203

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 40101/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: PERON JERONIMO DE MORAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.617.406/0001-43, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de **R\$ 3.481,00**.

Timbaúba dos Batistas/RN, 24 de março de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado por:
Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 56272248

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - **DISPENSA**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94
Rua: Joaquim de Araújo Pereira, nº 165 – CEP: 59.320-000 Fone / Fax: (0**84) 3427-2203

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 41701/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0010/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA À CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: PERON JERONIMO DE MORAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.617.406/0001-43, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de **R\$ 7.830,00**.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de março de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado por:
Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 58455610

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - **DISPENSA**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94
Rua: Joaquim de Araújo Pereira, nº 165 – CEP: 59.320-000 Fone / Fax: (0**84) 3427-2203

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 32701/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0011/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: JOELISON MILTON DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 32.800.206/0001-92, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de **R\$ 16.700,00**.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de março de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado por:
Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 71630023

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - **DISPENSA**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94
Rua: Joaquim de Araújo Pereira, nº 165 – CEP: 59.320-000 Fone / Fax: (0**84) 3427-2203

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 33101/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0012/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: **GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAUJO**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.708.127/0001-71, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de **R\$ 3.098,15**.

Timbaúba dos Batistas/RN, 31 de março de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado por:
Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 64885228

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - **DISPENSA**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94
Rua: Joaquim de Araújo Pereira, nº 165 – CEP: 59.320-000 Fone / Fax: (0**84) 3427-2203

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 33102/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0013/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA REALIZAR REPAROS NA CÂMARA MUNICIPAL, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: **FRANCENILDO DE OLIVEIRA LOPES**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.845.801/0001-96, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de **R\$ 5.700,00**.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de março de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado por:
Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 21513706

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - **DISPENSA**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94
Rua: Joaquim de Araújo Pereira, nº 165 – CEP: 59.320-000 Fone / Fax: (0**84) 3427-2203

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 50301/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0014/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A CÂMARA MUNICIPAL, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: PERON JERONIMO DE MORAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.617.406/0001-43, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de **R\$ 3.780,00**.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de maio de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado por:
Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 78384474

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - **DISPENSA**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94
Rua: Joaquim de Araújo Pereira, nº 165 – CEP: 59.320-000 Fone / Fax: (0**84) 3427-2203

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 52901/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0015/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.385.809/0001-90, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de **R\$ 5.946,65**.

Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de maio de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado por:
Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 54587254

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO ARIMATÉIA GOMES NÉRI

Ata da Reunião da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso realizada em 14 de setembro de 2023, às 9:17h, na sede da Casa Legislativa Municipal,

Às 09:23h (oito horas e vinte três minutos) do dia 14 (quatorze) de setembro de 2023 (dois mil e vinte três), convocados na forma regimental, reuniu-se a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, com a presença de Ednaldo Coutinho Vital Presidente, Luís Ribeiro da Silva Neto, Vice-Presidente; Evandro da Silva Menezes, 1º Secretário, Francisca gomes pinheiro 2º secretaria, onde também participou o vereador Jean ribeiro da silva, e o vereador Neuzivan Clemente Ferreira para deliberar sobre as comissões permanentes da casa; Registrhou-se, na oportunidade, a necessidade de observar-se o disposto no art. 61 do Regimento Interno da Casa onde através de um requerimento impetrado pelos edis Jean ribeiro da Silva, Evandro Menezes da Silva e Francisca Gomes Pinheiro onde solicitaram a reorganização das comissões permanentes que não vem se reunindo desde dezembro de 2022: foi decidido a destituição das três comissões para uma nova formação onde passará a ser formado da seguinte forma:

Passou-se a ser deliberado a formação das três comissões onde Passa a ser formada a comissão permanente de legislação, justiça, segurança pública, redação final e orçamento na seguinte formação:

Francisca gomes pinheiro
Evandro Menezes da silva
Luís ribeiro da silva neto



R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 98153-3312
E-mail: camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO ARIMATÉIA GOMES NÉRI

A comissão permanente de obras e serviços, educação, cultura, saúde e assistência com a seguinte formação;

Francisca gomes pinheiro
Jean ribeiro da silva
Jose maria bezerra da silva

A comissão permanente de legislação participativa fica na seguinte formação;

Alberto Charles Belém
Neuzivan clemente Ferreira
Adeilton bezerra da silva

Onde já ficou registrado em ata que fica convocado as 14:00 reunião da comissão permanente de legislação, justiça, segurança pública, redação final, finanças e orçamento, Para decidir sua composição de presidente, vice-presidente e relator da distinta comissão.

Onde por quatro votos a favor segue a presente ata.

Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, 14 de setembro de 2023.



R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 98153-3312
E-mail: camaramunicipal.smgostoso@gmail.com



Digitalizado com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO ARIMATÉIA GOMES NÉRI

Ednaldo Coutinho Vidal
EDNALDO COUTINHO VIDAL

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

Luís Ribeiro da Silva Neto

VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

Evandro da Silva Menezes
EVANDRO DA SILVA MENEZES

1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

Francisca Gomes Pinheiro
FRANCISCA GOMES PINHEIRO

2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 98153-3312
E-mail: camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

Publicado por:

Ednaldo Coutinho Vidal

Digitalizado com CaiScanner

Código identificador: 36657410

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do Gostoso/RN CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 99478-4003
E-mail: camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

Ata da comissão permanentes de legislação, justiça, segurança publica, redação final e orçamento.

Ao 14.09.2023 (quatorze dia do mês de setembro de dois mil e Vinte três) a partir das 14:00 (quatorze horas em ponto) da tarde a Comissão Permanente de legislação, constituição e justiça, segurança pública, redação final e orçamento, reuniram-se para escolha da composição da comissão permanente, onde ficou deliberado a escolha de presidente, vice-presidente e relator da comissão, ficou definido que a presidente da comissão fica a vereadora Francisca gomes pinheiro, relator o vereador Evandro Menezes da silva e o vereador luís ribeiro da silva neto solicitou sua destituição da comissão permanente, ficando assim vago o cargo de vice-presidente onde por indicação do presidente, com base na proporcionalidade, foi indicado o vereador Jean ribeiro da silva que passa a ser vice presidente da presente comissão, sem mais para o momento fica lavrado a seguinte ata.

São Miguel do Gostoso RN, 14 de setembro de 2023

Francisca gomes pinheiro

Presidente da Comissão

Jean ribeiro da silva
Vice-Presidente da Comissão

Evandro Menezes da silva
Relator da Comissão

Publicado por:

Ednaldo Coutinho Vidal

Código identificador: 58218455

Digitalizado com CamScanner

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa nº 017/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **W DE Q PEIXOTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **44.962.862/0001-70**, referente à **contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina comum), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, conforme termo de referência**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2002 - COMBUSTÍVEL (GA- SOLINA COMUM)	Lt	1.300	6,40	8.320,00
Total Geral					8.320,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de setembro de 2023.

Hilderlandio Rodrigues Alves
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE GUAMARÉ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/ADM Nº 064, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Concede ½ (meia) diária ao Servidor
que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2021 da CMG.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao servidor **João Paulo Fernandes de Souza**, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e transporte, durante seu deslocamento à sede do Instituto Técnico-Científico Perícia – ITEP, na cidade do Natal/RN, no dia 15 de setembro de 2023, para recebimentos de RG's confeccionados pela Câmara Municipal de Guamaré/RN disponíveis para serem entregues a população.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Guamaré/RN, 14/09/2023

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Publicado por:
MOACIR REINALDO DOS SANTOS MORAIS
Código Identificador: 34515302

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1738

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.